

DECRETO Nº 12022, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no espaço público denominado Camelódromo de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 29/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9.784, de 02 de dezembro de 2002, a transferência de Everaldo José Ximenes para Maria José de Paula Ximenes, RG nº 323635, da Banca com nº 49, localizada no espaço público denominado Camelódromo de Taubaté.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de outubro de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa